



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6815, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: *Dá nova redação ao Art. 4.º do Decreto n.º 6.583/2015, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Artigo 4º, do Decreto n.º 6.583, de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

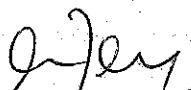
“Art. 4.º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos representantes governamentais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias afetas à Segurança Alimentar e Nutricional neste Município: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Comunicação, além da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC).

§ 1.º - Os membros titulares deverão ser os Secretários Municipais e os Suplentes serão indicados pelos mesmos.

§ 2.º - A presidência será, preferentemente, de titular de pasta com atribuições de articulação e integração.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de junho de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal